



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

Às nove (9h) horas do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria GR nº 269 da UNILAB, de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, reuniram-se com as seguintes pautas: 1-Informes; 2-Avaliação de cursos do Plex; e 3-Relatório e-MEC (2019-2020). Estiveram presentes à reunião os seguintes membros: Antônio Carlos da Silva Barros, Andréia Cardoso Silveira, Rejane Felix Pereira, Fabiana Pinto de Almeida Bizarria, Elisabeth Linhares Catunga, Camila de Oliveira Freitas, Cinthia Marques Magalhães, Edmara Chaves Costa, Solange Maria Morais Teles, Luan Jacinto Carvalho, Paulo Fernando Carneiro Freitas e Maria Anália Pinheiro de Lima. A professora Edmara Chaves Costa (presidente da CPA) abriu os trabalhos informando que solicitará a alteração da atual portaria da CPA para inclusão dos novos membros que substituirão aqueles que solicitaram desligamento da comissão. Na sequência, a professora Edmara Chaves Costa comunicou que a CPPD ainda não havia aprovado o questionário da CPA/CPPD relativo às avaliações docentes. Na ocasião, a docente relatou que a questão será resolvida na reunião da CPA/ CPPD, no próximo dia vinte e seis. A presidente da CPA informou que solicitará ao servidor técnico-administrativo Raphael Miranda de Melo que participe dessa reunião para apresentar o Unilab em Números, bem como para explicar como será a disponibilização dos dados das avaliações docentes junto às diretorias dos Institutos. Na sequência, a professora Edmara Chaves Costa iniciou a discussão sobre a avaliação do Plex. A docente informou que desde dezembro de 2020 solicitou à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) o Banco de Dados das avaliações de cursos(2019.1 e 2019.2) para inclusão no relatório e-MEC, mas não obteve devolutiva da solicitação. O mesmo aconteceu com a avaliação de cursos do Plex, a qual ainda não foi realizada porque a DTI não liberou o SIGAA. A professora Edmara Chaves Costa sugeriu solicitar uma reunião com a DTI para resolver o problema. A sugestão foi aceita pelo grupo. Na ocasião, a presidente da CPA enfatizou que a avaliação do Plex, caso não seja aplicada em breve, não será contemplada no relatório e-MEC. Assim, a docente sugeriu que, ao invés de aplicar a avaliação do Plex, era melhor preparar o sistema para a avaliação de cursos de 2020.1. A presidente colocou a proposta para apreciação do grupo. O servidor Paulo Carneiro ponderou que, diante do exposto, concordava com a sugestão da professora Edmara Chaves Costa. A proposta foi aprovada pelo grupo e foi definido que o Plex será apresentado no relatório e-MEC em um capítulo à parte, contendo apenas os dados gerais referente ao tema. Assim, o foco será preparar o SIGAA para aplicar a avaliação de cursos 2020.1 durante o mês de abril. A proposta foi aceita por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, a presidente da CPA sugeriu fazer outra reunião, dia dois de março, para definir como será a estrutura do relatório, já que ainda está aguardando a DTI enviar o Banco de Dados de 2019.1 e 2019.2. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada às nove horas e quarenta minutos, da qual, para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, Secretária Executiva, lavrei a presente ata; que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 24/08/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 26/10/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARQUES MAGALHÃES PASCHOAL, VICE-PRESIDENTE DA CPA**, em 27/10/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO CARNEIRO FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 27/10/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE FELIX PEREIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 27/10/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMARA CHAVES COSTA, PRESIDENTE DA CPA**, em 07/12/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANÁLIA PINHEIRO DE LIMA, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304893** e o código CRC **1071521B**.